



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto nº 8314 de 04 de outubro de 2021.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Inciso I do Art. 4º da Lei Municipal nº 4664 de 11 de dezembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 347.700,00 (trezentos e quarenta e sete mil e setecentos reais), nas seguintes classificações:

02 – Poder Executivo

02.02 – Secretaria de Negócios Jurídicos

02.02.01 – Secretaria de Negócios Jurídicos

42 04.1220006.2006 3.3.90.40.00 Serv de Tec da Informação R\$ 18.600,00

02.03 – Chefia de Gabinete

02.03.04 – Divisão de Expediente e Protocolo

75 04.1240010.2010 3.3.90.40.00 Serv de Tec da Informação R\$ 12.500,00

02.05 – Secretaria de Administração

02.05.02 – Diretoria de Recursos Humanos

116 04.1230014.2014 3.3.90.40.00 Serv de Tec da Informação R\$ 9.000,00

02.05.04 – Divisão de Materiais e Patrimônio

134 04.1230016.2016 3.3.90.40.00 Serv de Tec da Informação R\$ 21.660,00

02.06 – Secretaria de Orçamento e Finanças

02.06.03 – Execução Orçamentária

160 04.1230019.2019 3.3.90.40.00 Serv de Tec da Informação R\$ 9.500,00

02.06.06 – Setor de Tributos Diversos

181 04.1290022.2022 3.3.90.40.00 Serv de Tec da Informação R\$ 172.400,00

02.09 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação

02.09.02 – Divisão de Engenharia

364 04.1220038.2038 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ R\$ 3.720,00

02.10 – Secretaria de Serviços Públicos e Transportes

02.10.02 – Divisão de Serviços Públicos

389 04.4520041.2040 3.3.90.40.00 Serv de Tec da Informação R\$ 320,00

402 04.7820041.2092 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 100.000,00

Total R\$ 347.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.03 – Chefia de Gabinete

02.03.01 – Chefia de Gabinete

51 04.1220007.2007 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ R\$ 37.100,00

02.03.04 – Divisão de Expediente e Protocolo

73 04.1240010.2010 3.3.90.36.00 Outros Serv Terc PF R\$ 10.000,00

74 04.1240010.2010 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ R\$ 31.950,00

02.05 – Secretaria de Administração

02.05.02 – Diretoria de Recursos Humanos

118 04.1230014.2014 4.4.90.52.00 Eq e Material Permanente R\$ 164.930,00

02.09 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação

02.09.03 – Diretoria de Habitação

371 04.4820039.2090 3.3.90.36.00 Outros Serv Terc PF R\$ 3.720,00

02.10 – Secretaria de Serviços Públicos e Transportes

02.10.02 – Divisão de Serviços Públicos

411 15.4510041.1022 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 88.000,00

02.10.03 – Divisão de Serviços Comunitários

412 04.1240042.2041 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 12.000,00

Total R\$ 347.700,00

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 04 de outubro de 2021.

Geraldo Pinto de Camargo Filho

Prefeito Municipal